CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Mensagem de Projeto de Resolução n. 06 /2023 Em, 02/05/2023.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O projeto anexo tem por objetivo ***instituir a verba de representação e fixar seu valor para os cargos de Presidente e Membro da Mesa Diretora, e de Presidente de Comissão Permanente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO***.

Tais verbas, segundo o entendimento a jurisprudência aplicável, são verbas de **natureza indenizatória** e não remuneratório, paga aos parlamentares que exerçam função diferenciada das atribuições comuns do cargo de vereador, quer dizer, além das atribuições próprias do cargo de vereador, assumem funções administrativas adicionais, o que justifica remuneração de natureza indenizatória.

A presente proposta não é novidade, é uma medida muito comum entre os Poderes constituídos. A título de exemplo cito a Resolução n. 180, editada pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Destaque-se que os valores apresentados no projeto anexo é inclusive um valor tímido, mas que, no meu entender, razoavelmente fazem frente atualmente aos dispêndios adicionais próprios dos referidos cargos.

Desta forma, ressaltando a importância do tema, roga-se aos Nobres Pares pela aprovação do presente em projeto o mais brevemente possível.

Na certeza do aval destes Edis, desde já agradecemos.

Cordialmente

REMY CARDOSO XAVIER
Vereador/PODE/CMSMG

GENIVALDO MARTINS DA SILVA
Vice-Presidente CMSMG

ARILSON VALÉRIO DA SILVA
Vereador/PSB/CMSMG

Projeto de Resolução nº. 06 /2023 Em, 02 de maio de 2023.

"Institui a verba de representação e fixa seu valor para os cargos de Presidente e Membro da Mesa Diretora, e de Presidente e Membro de Comissão Permanente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO.".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1°. Fica instituída a verba de representação para os vereadores que exercem os cargos de Presidente e Membro da Mesa Diretora, e de Presidente e Membro de Comissão Permanente da Câmara de Vereadores de São Miguel do Guaporé/RO.

Art. 2°. A verba de representação de que trata esta Resolução, de natureza indenizatória, tem os seguintes valores:

I – R$ 2.000,00 (dois mil reais) para o cargo de Presidente da Mesa Diretora;

II – R$ 800,00 (oitocentos reais) para os cargos de 1º Vice-Presidente e de 1º Secretário;

III – R$ 800,00 (oitocentos reais) para os cargos de Presidente das Comissões Permanentes;

IV – R$ 600,00 (quatrocentos reais) para os cargos de 2º Vice-Presidente e de 2º Secretário; e,

V – R$ 600,00 (quatrocentos reais) para os cargos de Membros das Comissões Permanentes.

Parágrafo único. A verba será paga desde que o vereador esteja no efetivo exercício do cargo.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

_____
REMY CARDOSO XAVIER
Vereador/PODE/CMSMG

_____
GENIVALDO MARTINS DA SILVA
Vice-Presidente CMSMG

_____
ARILSON VALÉRIO DA SILVA
Vereador/PSB/CMSMG